

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0541/2026

Em, 4 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 53.433,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000716	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				42.178,00
10	302	1002	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				10.287,00
10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000780	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
				Total da Ação
				968,00
				Total da Unidade Orçamentária
				53.433,00
Total de Suplementações				
53.433,00				
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 53.433,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais), como segue:				
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000699	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				Total da Ação
				52.465,00
10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000784	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				Total da Ação
				968,00
				Total da Unidade Orçamentária
				53.433,00
Total de Anulações				
53.433,00				
Total de Outras Fontes				
0,00				
Total Geral de Fontes				
53.433,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0542/2026

Em, 6 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.152,00 (Sete Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA				
04	123	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
0000088	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				Total da Ação
				2.857,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.857,00
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	2001	2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
0000485	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL
				Total da Ação
				1.178,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.178,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				912,00
10	302	1002	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				1.744,00
10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000780	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
				Total da Ação
				461,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.117,00
Total de Suplementações				
7.152,00				
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.152,00 (Sete Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais), como segue:				
20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA				
04	123	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
0000082	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				2.857,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.857,00
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	2001	2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
0000482	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				Total da Ação
				1.178,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.178,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000699	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				Total da Ação
				2.656,00
10	305	1002	2041	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0000733	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				Total da Ação
				461,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.117,00
Total de Anulações				
7.152,00				
Total de Outras Fontes				
0,00				
Total Geral de Fontes				
7.152,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0543/2026

Em, 8 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0132, de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

2

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 542.033,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	99.454,00
0000716	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.919,00

Total da Ação 505.373,00

10	302	1002	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.060,00
Total da Ação					26.060,00

10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000780	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
Total da Ação					10.600,00

Total da Unidade Orçamentária 542.033,00

Total de Suplementações 542.033,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 542.033,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais), como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1002	1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000690	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000692	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total da Ação 200.000,00

10	302	1002	1021	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000695	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação					100.000,00

10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000699	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.433,00
0000701	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total da Ação					231.433,00

10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000782	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
Total da Ação					10.600,00

Total da Unidade Orçamentária 542.033,00

Total de Anulações 542.033,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 542.033,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0544/2026

Em, 12 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 146.120,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12	361	1001	2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000147	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.446,00
Total da Ação					7.446,00

Total da Unidade Orçamentária 7.446,00

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
0000716	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.975,00

0000717	3390.40	99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	621,00
Total da Ação					105.596,00

10	302	1002	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00

Total da Ação 360,00

10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000780	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.718,00
Total da Ação					32.718,00

Total da Unidade Orçamentária 138.674,00

Total de Suplementações 146.120,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 146.120,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte Reais), como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	1001	1004	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
0000104	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.446,00

Total da Ação 7.446,00

Total da Unidade Orçamentária 7.446,00

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1002	2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000699	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00

0000701	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.282,00
0000712	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	38.674,00
Total da Ação					105.956,00

10	301	1002	2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000782	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.718,00
Total da Ação					32.718,00

Total da Unidade Orçamentária 138.674,00

Total de Anulações 146.120,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 146.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0545/2026

Em, 14 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.136,00 (Dois Mil e Cento e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2001	2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0000485	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	890,00

Total da Ação 890,00

Total da Unidade Orçamentária 890,00

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2001	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000534	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	36,00

Total da Ação 36,00

Total da Unidade Orçamentária 36,00

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1002	2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00

Total da Ação 1.210,00

Total da Unidade Orçamentária 1.210,00

Total de Suplementações 2.136,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.136,00 (Dois Mil e Cento e Trinta e Seis Reais), como segue:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2001	2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0000492	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	890,00

Total da Ação 890,00

Total da Unidade Orçamentária 890,00

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

3

10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000703 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.246,00	
	Total da Ação	1.246,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.246,00	
	Total de Anulações	2.136,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	2.136,00	

0000703 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
	Total da Ação	82.971,00	
	Total da Unidade Orçamentária	82.971,00	
	Total de Anulações	197.815,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	197.815,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0546/2026

Em, 15 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 197.815,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27 812 2001 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000434 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517,00	
	Total da Ação	517,00	
	Total da Unidade Orçamentária	517,00	
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000542 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,00	
	Total da Ação	3.750,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.750,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
15 451 1004 1012	Implantação de Infraestrutura Urbana		
0000567 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.577,00	
	Total da Ação	110.577,00	
	Total da Unidade Orçamentária	110.577,00	
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000716 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00	
	Total da Ação	9.500,00	
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000758 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	73.471,00	
	Total da Ação	73.471,00	
	Total da Unidade Orçamentária	82.971,00	
	Total de Suplementações	197.815,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 197.815,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Quinze Reais), como segue:			
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27 812 2001 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000431 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	517,00	
	Total da Ação	517,00	
	Total da Unidade Orçamentária	517,00	
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000528 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750,00	
	Total da Ação	3.750,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.750,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
15 451 2001 2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0000598 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.577,00	
0000604 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	Total da Ação	110.577,00	
	Total da Unidade Orçamentária	110.577,00	
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000699 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.971,00	

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1357/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORMALIZAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pedro Américo, inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com sede em Campina Grande/PB, a fim de possibilitar a execução de ações de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no território do Município de Boqueirão.

Art. 2º O ajuste previsto nesta Lei terá como finalidade a realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos cirúrgicos, atendimentos ambulatoriais e demais serviços de saúde, de forma a reforçar e complementar a rede pública municipal.

Parágrafo único. Todos os atendimentos e procedimentos decorrentes deste convênio deverão ser ofertados gratuitamente aos cidadãos usuários do SUS, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A formalização do convênio observará, dentre outros, os seguintes fundamentos legais:

I – o § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

II – a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

III – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe sobre parcerias com organizações da sociedade civil;

IV – os arts. 11, inciso XIV, 123, 124, inciso X da Lei Orgânica do Município de Boqueirão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão custeadas por dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O convênio celebrado nos termos desta Lei deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de até dez dias úteis após sua assinatura, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 15 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1358/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORMALIZAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA – FAP, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Assistencial da Paraíba – FAP, inscrita no CNPJ nº 08.841.421/0001 – 57, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com sede em Campina Grande/PB, a fim de possibilitar a execução de ações de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no território do Município de Boqueirão.

Art. 2º O ajuste previsto nesta Lei terá como finalidade a realização de consultas médicas, exames especializados, procedimentos cirúrgicos, atendimentos ambulatoriais e demais serviços de saúde, de forma a reforçar e complementar a rede pública municipal.

Parágrafo único. Todos os atendimentos e procedimentos decorrentes deste convênio deverão ser ofertados gratuitamente aos cidadãos usuários do SUS, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A formalização do convênio observará, dentre outros, os seguintes fundamentos legais:

I – o § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

II – a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

III – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe sobre parcerias com organizações da sociedade civil;

IV – os arts. 11, inciso XIV, 123, 124, inciso X da Lei Orgânica do Município de Boqueirão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão custeadas por dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O convênio celebrado nos termos desta Lei deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de até dez dias úteis após sua assinatura, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 15 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1359/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE

BOQUEIRÃO ACRESCENTA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, ALTERA AS LEIS N.º 1.297/2025; 1.226/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e incluídas no art. 3º da Lei 1.297/2025, as seguintes Secretarias:

- I – Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à valorização da diversidade social humana, competindo-lhe prioritariamente:

- I – formular e implementar políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher;
- II – promover ações de igualdade de gênero e combate à discriminação;
- III – desenvolver programas voltados à inclusão social de grupos vulneráveis;
- IV – articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil;
- V – coordenar campanhas educativas e de conscientização;
- VI – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas ambientais do Município, competindo-lhe prioritariamente:

- I – formular e implementar a política municipal de meio ambiente;
- II – promover a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;
- III – exercer o controle e o licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente;
- IV – fiscalizar atividades potencialmente poluidoras;
- V – promover educação ambiental em todos os níveis;
- VI – articular-se com órgãos ambientais estaduais e federais;
- VII – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4º. As Secretarias ora criadas integrarão a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo dirigidas por Secretários Municipais, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos de Secretário Municipal da Mulher e Diversidade Humana e de Secretário Municipal de Meio Ambiente, ambos de natureza política e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como os respectivos cargos em comissão destinados à composição de suas estruturas organizacionais, na forma prevista no art. 6º. desta Lei.

Art. 6º. Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei nº 1.297 de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Boqueirão os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Secretário Municipal	CC-1	01
Secretário Municipal Adjunto	CC-2	01
Gerente de Políticas Públicas da Mulher	CC-4	01
Coordenador Administrativo do Enfrentamento à Violência e Acolhimento à Mulher	CC-5	01
Coordenador Administrativo da Diversidade Humana e Igualdade Racial	CC-5	01
Assessor de Departamento	CC-8	03
Assistente de Departamento	CC-10	04

II – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Secretário Municipal	CC-1	01
Secretário Municipal Adjunto	CC-2	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

5

Diretor de Licenciamento e Proteção Ambiental	CC-4	01
Coordenador Administrativo de Fiscalização Ambiental	CC-5	01
Assessor de Departamento	CC-8	03
Assistente de Departamento	CC-10	04

III – Secretaria Municipal de Saúde

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Gerente do CAPS-AD	CC-4	01
Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal	CC-4	01
Coordenador do Laboratório Municipal	CC-5	01
Coordenador Administrativo do Programa Melhor em Casa (EMAD/EMAP)	CC-5	01
Coordenador Administrativo do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	CC-5	01
Coordenador Administrativo de Saúde Bucal	CC-5	01
Coordenador da Central de Regulação de Consultas e Procedimentos Especializados	CC-5	01
Coordenador Administrativo de Assistência Farmacêutica	CC-5	02

IV – Secretaria Municipal de Educação

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Gerente de Acessibilidade e Inclusão Escolar	CC-4	01
Superintendente Municipal de Ensino	CC-5	01
Coordenador de Orientação Educacional	CC-7	06
Coordenador do Programa de Alimentação Escolar	CC-7	01
Coordenador(a) da Equipe de Apoio à Educação Especial	CC-7	01
Assessor Técnico de Bandas Marciais e Projetos Musicais	CC-9	02
Assessor Técnico de Suporte Pedagógico	CC-9	12

V – Secretaria Municipal de Transportes

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Chefe de Abastecimento da Frota Municipal	CC-5	01

VI – Secretaria Municipal de Esportes

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Gerente do Setor dos Ginásios, Arenas e Quadras Municipais	CC-4	01
Gerente de Ecoturismo e Esportes de Natureza	CC-4	01
Coordenador Administrativo do Estádio Municipal	CC-5	01
Coordenador Administrativo de Eventos e Competições Esportivas	CC-5	01
Coordenador de Integração do Esporte Escolar	CC-5	01

VII – Secretaria Municipal de Administração

Cargos	Referência	Nº de Cargos
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas	CC-4	01
Chefe de Setor de Gestão Documental	CC-5	01
Assistente Técnico Patrimonial	CC-5	01

§ 1º. Os cargos ora criados destinam-se ao atendimento das necessidades administrativas e ao aprimoramento da gestão pública municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º. A remuneração dos cargos de provimento em comissão acrescidos no caput observará, obrigatoriamente, os valores fixados na simbologia prevista na Lei nº 1.297/2025, respeitadas as disposições nela contidas.

Art. 7º. Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos em comissão de Supervisor de Saúde Bucal, símbolo CC-6, e Supervisor da Central de Regulação de Consultas e Procedimentos Especializados, símbolo CC-5, ficando o cargo de Coordenador do Setor de Meio Ambiente, símbolo CC-

7, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei nº 1.226 de 27 de fevereiro de 2023 que dispõe a respeito dos cargos comissionados de Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico do Município de Boqueirão os seguintes cargos de provimento em comissão:

Cargos	ódi	g	o	de	arga
Cargos	ódi	g	o	de	arga
Coordenador Pedagógico de Educação Especial	OR-01	400,00	2.	1	0 Horas Semanais
Coordenador Pedagógico de Ensino Integral	OR-01	400,00	2.	1	0 Horas Semanais

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar a estrutura organizacional, competências complementares, bem como demais atos necessários ao funcionamento das secretarias instituídas por esta Lei, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para atender às disposições desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 15 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0547/2026

Em, 19 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.865,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
0000538	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.401,00	
	Total da Ação			40.401,00	
	Total da Unidade Orçamentária			40.401,00	
20.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000716	3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.990,00	
	Total da Ação			4.990,00	
10 302 1002 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros				
0000792	3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.407,00	
	Total da Ação			4.407,00	
	Total da Unidade Orçamentária			9.397,00	
20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1003 2049	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000864	3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			67,00	
	Total da Ação			67,00	
	Total da Unidade Orçamentária			67,00	
	Total de Suplementações			49.865,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.865,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

6

08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	40.401,00
0000528 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total da Ação	40.401,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.401,00
20.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000699 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.990,00
	Total da Ação	4.990,00
10 301 1002 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000776 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.407,00
	Total da Ação	4.407,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.397,00
20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2046	Bloco da Proteção Social Básica	
0000833 3390.40 99	16600000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	67,00
	Total da Ação	67,00
	Total da Unidade Orçamentária	67,00
	Total de Anulações	49.865,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	49.865,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0548/2026

Em, 21 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 93.345,00 (Noventa e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 2001 2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0000485 3390.14 99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL	1.030,00
	Total da Ação	1.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.030,00
20.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	69.535,00
	Total da Ação	69.535,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.535,00
20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2061	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000927 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	22.780,00
	Total da Ação	22.780,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.780,00
	Total de Suplementações	93.345,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.345,00 (Noventa e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:		
20.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 1002 1026	Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0000469 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030,00
	Total da Ação	1.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.030,00
20.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703 3190.13 99	16000000 OBRIGACÕES PATRONAIS	69.535,00
	Total da Ação	69.535,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.535,00
20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 245 1003 2046	Bloco da Proteção Social Básica	
0000832 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
08 122 1003 2050	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000877 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	1.780,00
0000880 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total da Ação	2.780,00

08 244 1003 2052	Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000898 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0000903 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.780,00
	Total de Anulações	93.345,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	93.345,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0549/2026

Em, 25 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 425.501,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1001 1004	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
0000105 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	182.513,00
	Total da Ação	182.513,00
12 365 5000 2014	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%	
0000227 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	190.653,00
	Total da Ação	190.653,00
	Total da Unidade Orçamentária	373.166,00
20.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000534 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	162,00
	Total da Ação	162,00
	Total da Unidade Orçamentária	162,00
20.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
15 451 1004 1012	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0000569 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.072,00
	Total da Ação	51.072,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.072,00
20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1003 2061	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000927 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	1.101,00
	Total da Ação	1.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
	Total de Suplementações	425.501,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 425.501,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Um Reais), como segue:		
20.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 5000 1024	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche	
0000120 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.513,00
	Total da Ação	182.513,00
12 361 1001 2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000136 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	90.653,00
0000143 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total da Ação	190.653,00
	Total da Unidade Orçamentária	373.166,00
20.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 1004 1007	Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	
0000423 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.072,00
	Total da Ação	51.072,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.072,00
20.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000531 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162,00
	Total da Ação	162,00
	Total da Unidade Orçamentária	162,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL – MAIO - 2026 – PÁGINA

7

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	245	1003	2046
Bloco da Proteção Social Básica			
0000831	3390.36	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1.101,00
Total da Ação			1.101,00
Total da Unidade Orçamentária			1.101,00
Total de Anulações			425.501,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			425.501,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0550/2026

Em, 28 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 161.921,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	365	5000	2013
Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%			
0000217	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			51.736,00
0000219	3190.11	99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			53.218,00
Total da Ação			104.954,00
12	365	5000	2057
Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%			
0000303	3190.11	99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			13.352,00
Total da Ação			13.352,00
12	365	5000	2066
Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil			
0000343	3390.39	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			42.425,00
Total da Ação			42.425,00
Total da Unidade Orçamentária			160.731,00
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	2001	2025
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
0000485	3390.14	99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL
			1.190,00
Total da Ação			1.190,00
Total da Unidade Orçamentária			1.190,00
Total de Suplementações			161.921,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 161.921,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais), como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1001	1004
Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental			
0000104	4490.51	99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES
			42.425,00
Total da Ação			42.425,00
12	361	1001	2011
Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%			
0000190	3190.04	99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			19.496,00
0000193	3190.11	99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			100.000,00
Total da Ação			119.496,00
Total da Unidade Orçamentária			161.921,00
Total de Anulações			161.921,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			161.921,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0551/2026

Em, 29 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001	2028
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000538	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			920,00
Total da Ação			920,00
Total da Unidade Orçamentária			920,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1002	2042
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			
0000758	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO
			43.960,00
Total da Ação			43.960,00
Total da Unidade Orçamentária			43.960,00
Total de Suplementações			44.880,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), como segue:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001	2028
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000528	3190.04	99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			920,00
Total da Ação			920,00
Total da Unidade Orçamentária			920,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1002	2039
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000699	3190.04	99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			43.960,00
Total da Ação			43.960,00
Total da Unidade Orçamentária			43.960,00
Total de Anulações			44.880,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			44.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ: ****.284/0001-**- R\$ 112.000,00; JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ: ****.077/0001-**- R\$ 32.917,50.

Boqueirão - PB, 14 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ: ****.284/0001-**- R\$ 112.000,00; JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ: ****.077/0001-**- R\$ 32.917,50.

Boqueirão - PB, 14 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios – MDE 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – MDE 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE 3390.30 99 Material de Consumo 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 552 – PNAE (MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 30106/2026 - 14.04.26 - JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ ****.284/0001-**- R\$ 112.000,00; CT Nº 30107/2026 - 14.04.26 - JOSE WHELLINGTON MACEDO GOMES 06537196477 - CNPJ ****.077/0001-**- R\$ 32.917,50.